

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00462/2025

DATA: 11/02/2025

PROCESSO Nº 19001.433927/2024-26

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VICUNHA TEXTIL S/A , estabelecida na DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, 00S/N, bairro DISTRITO INDUSTRIAL I, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.190/0012-46 e CGF nº 06.820.628-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM      | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | 84483230 | PENDING-B-4 CONJUNTO PENDING BASCULANTE - DESCRIÇÃO: SUPORTE (UMBRELA) - FUNÇÃO COMPLETA: FIXAR AS MAÇAROCAS COM PAVIOS PRONTOS NA ESTEIRA DE TRANSPORTE DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO DA MAQUINA PARA FIAÇÃO DOBRAGEM OU TORÇÃO DENOMINADA "MACAROQUEIRAS" - MATERIAL: PLASTICO E AÇO. |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF



Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



